

## **Chamamento Público de Propostas para participação do programa HUBX IA**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, com o apoio da Fundação Araucária, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR e da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI/PR e a interveniência da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP/PR, convida os interessados a apresentarem propostas nos termos deste Chamamento Público, seus anexos e na Lei Estadual 20.541/2021 (Lei de Inovação) e seu Decreto 1.350/2023.

### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem como objetivo selecionar empreendimentos sediados no Estado do Paraná, dos setores da indústria, comércio e serviços, a participar do Programa HUBX IA, para promoção da transferência de conhecimento e do desenvolvimento de soluções utilizando Inteligência Artificial (IA) para impulsionar a inovação, a competitividade e a sustentabilidade dos setores industriais, comerciais e serviços.

1.2 Consideram-se projetos voltados à inovação, competitividade e sustentabilidade aqueles que demandam o desenvolvimento de soluções aplicadas, baseadas em Inteligência Artificial, que tenham potencial de escala e gerem impactos mensuráveis em aspectos como produtividade, logística, qualidade, eficiência operacional, saúde e segurança do trabalho e transformação digital, destacando o Paraná como um estado promotor e produtor de tecnologia e soluções inovadoras.

1.3 A Fundação Araucária, a SETI/PR e a SEI/PR, por meio do TECPAR, investirão um total de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), para 5 ciclos anuais de submissão, voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento.

### **2 PÚBLICO-ALVO DA CHAMADA**

2.1 São elegíveis entidades do setor econômico paranaense, ou seja, empresas de micro, pequeno, médio e grande porte dos setores da indústria, comércio e serviços. Não serão elegíveis como proponentes aquelas que não possuem CNPJ matriz ou filial no Estado do Paraná. Para serem aprovadas, as propostas precisam obter nota acima da nota de corte. Para efeito do presente chamamento, as entidades elegíveis serão chamadas de empresas proponentes.

2.2 Não há restrição quanto ao número de submissões, entretanto, haverá a aprovação de apenas uma (1) proposta submetida pelo mesmo CNPJ ou grupo econômico, sendo aquela com maior pontuação. Empresas proponentes cujo CNPJ ou grupo econômico possuam projeto em execução pelo HUBX IA só podem realizar novas submissões após o encerramento do projeto.

2.3 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas isoladas ou em regime de consórcio, com ramo de atuação pertinente ao objeto deste edital e que apresentem os documentos exigidos de acordo com item 8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRAÇÃO.

2.3.1 O consórcio será representado perante o programa por uma das empresas proponentes, a qual deve encaminhar a documentação solicitada bem como a documentação das demais empresas participantes.

2.3.2 Para efeitos da classificação do consórcio para definição do valor da contrapartida financeira (Tabela 1), será tomada o maior porte dentre as empresas participantes do consórcio.

2.3.3 Não será permitida a participação em consórcio de pessoa jurídica que já esteja participando isoladamente.

2.3.4 Não será permitida, ainda, a participação de uma mesma empresa proponente como consorciada em mais de 1 (um) consórcio.

2.4 Os critérios para habilitação das entidades paranaenses a serem proponentes no presente chamamento está detalhado no item 7 DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

2.5 Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas que se enquadrem em um ou mais das situações a seguir:

2.5.1 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 - Disposições aplicáveis às empresas públicas e às sociedades de economia mista;

2.5.2 Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – SEIS;

2.5.3 Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

2.5.4 Suspensos no Tecpar;

2.5.5 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos artigos 43 e 44 do RILC do Tecpar e artigo 7º do Decreto Estadual nº 2.485/2019.

### 3 JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O uso de inteligência artificial (IA) nas empresas é um tema que vem gerando um grande debate sobre seu uso e aplicação. Além disso, essas técnicas podem abranger diversos setores produtivos. Assim, a IA oferece oportunidade em uma gama de aplicações que não se restringem a, mas incluem:

- **Automatização de Tarefas:** Simplifica processos repetitivos, aumentando a eficiência operacional e diminuindo o trabalho mais oneroso.
- **Análise de Dados:** Capacidade de processar e analisar grandes volumes de dados para insights valiosos.
- **Previsão de Tendências:** Utiliza algoritmos para antecipar eventos futuros e tendências do mercado.
- **Redução de Erros:** Melhora a precisão e identifica defeitos ou eventos anômalos com maior rapidez.
- **Atendimento Personalizado:** Aprimora a experiência do cliente através de interações customizadas.

Em 2024, foi aprovado pelo Estado do Paraná a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030). O documento menciona a Transformação Digital como uma mudança estrutural onde a tecnologia desempenha um papel essencial, impactando padrões socioeconômicos e organizacionais. Também aborda a colaboração entre universidades, empresas e

órgãos governamentais para promover inovação, incluindo a modernização da infraestrutura de pesquisa para tornar o Paraná mais competitivo. Para tanto, destacam-se a importância da formação de capital humano em áreas de CT&I, incluindo a capacitação em gestão de projetos de IA e a retenção de talentos na área, e o estímulo à criação de novos negócios inovadores e à cultura empreendedora, potencialmente incluindo iniciativas de IA. Dentre os temas principais aborda-se a necessidade de fomento às atividades de CT&I como política pública, incluindo pesquisas relacionadas à saúde, medicamentos e mobilidade urbana.

O Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) tem um histórico significativo na área de Inteligência Artificial (IA). O TECPAR utiliza técnicas de IA no desenvolvimento de tecnologia para o monitoramento de processos industriais e em ferramentas para bioinformática.

As atividades do TECPAR relacionadas à IA são orientadas para aplicações industriais, tecnológicas e científicas, com destaque para o desenvolvimento de tecnologia em sistemas inteligentes para o monitoramento de processos industriais e controle da deterioração em equipamentos.

A atuação do TECPAR na área de IA está centrada em três eixos principais:

- Engenharia do conhecimento: desenvolvimento e construção de sistemas especialistas para a solução de problemas industriais e/ou tecnológicos complexos.
- Inteligência artificial distribuída e sistemas multiagentes: pesquisas sobre a aplicação de agentes cognitivos inteligentes em apoio a sistemas de gestão do conhecimento corporativo.
- Inteligência artificial em bioinformática: utilização de técnicas de sistemas inteligentes para solução de problemas em biologia molecular, especialmente em aplicações relacionadas à genômica funcional e proteômica, em conjunto com a equipe do Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP).

Em resumo, o modelo HUBX IA representa uma colaboração multi-institucional fundamentada nos esforços conjuntos de entidades promotoras de Ciência, Tecnologia e Inovação. Inspirado no conceito da hélice quádrupla, que engloba governo, academia, empresas e a sociedade civil organizada, o HUBX IA se destaca por sua significativa autonomia e capacidade inerente de gerir projetos. Seu principal objetivo é fomentar a cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e o setor produtivo, maximizando a sinergia entre eles.

#### **4 TEMAS DE INTERESSE**

4.1 Os projetos apoiados por esta chamada deverão ter foco no desenvolvimento de novas soluções baseadas em IA, alinhados com as seguintes oportunidades:

- a) Otimização de processos: Automatização de tarefas repetitivas, redução de custos e aumento da eficiência.
- b) Análise preditiva: Tomada de decisões mais assertivas com base em dados e identificação de oportunidades de mercado.
- c) Personalização: Criação de produtos e serviços personalizados para atender às necessidades específicas dos clientes.
- d) Inovação: Desenvolvimento de novos produtos e serviços, impulsionando a criação de novos modelos de negócios.

- e) Tomada de Decisão: Através da análise de grandes volumes de dados, a IA permite a tomada de decisões mais precisas e estratégicas.
- f) Melhoria da Experiência do Cliente: A IA pode ser utilizada para personalizar a experiência do cliente, aumentando a satisfação e a fidelidade.

4.2 A aplicação de técnicas de inteligência artificial poderá se dar de forma ampla, em modelos de arquitetura e ciência de dados, no desenvolvimento de provas de conceito, pesquisas de estado da arte e aplicação de técnicas, de aquisição de dados, de software em geral e em modelos embarcados em soluções eletrônicas. As soluções podem ser desenvolvidas com técnicas de IA envolvendo, porém, não limitado à: Análise de dados, Visão Computacional, Machine Learning, Processamento de Linguagem Natural, Pesquisa Operacional, Inteligência Artificial Embarcada e Modelos de Aquisição de Dados.

## 5 DEFINIÇÕES

5.1 Para efeito deste Edital de Chamamento Público, considera-se:

**Contrapartida financeira:** contribuição que a empresa proponente se compromete a investir no projeto. Deve seguir os critérios dispostos no item 9 DO VALOR DO PROJETO, CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Micro Empresa:** Empresa que apresente faturamento anual de até R\$ 360.000,00 (Lei Complementar 123/2006).

**Pequena Empresa:** Empresa com receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (Lei Complementar 123/2006).

**Média Empresa:** Faturamento anual superior a R\$ 4.800.000,00 e até R\$ 300.000.000,00 (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

**Grande Empresa:** Faturamento anual superior a R\$ 300.000.000,00 (BNDES).

**ICT Especializada:** Instituto de Ciência e Tecnologia Especializada no desenvolvimento de soluções utilizando IA.

**Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e ganho efetivo de qualidade ou desempenho.

**Inteligência Artificial (IA):** é a capacidade das máquinas de imitar a inteligência humana. Isso inclui aprender com dados, reconhecer padrões, resolver problemas e até tomar decisões. A IA utiliza algoritmos complexos para analisar grandes quantidades de informações e realizar tarefas que antes só eram possíveis para humanos, como traduzir idiomas, reconhecer rostos e até mesmo conduzir carros. Em resumo, a IA busca criar sistemas capazes de pensar e agir de forma autônoma.

**Comitê Técnico do HUBX IA:** comitê composto por 3 membros com notório saber em inteligência artificial e pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D+I), um de cada instituição, conforme previsto no Termo de Parceria firmado entre TECPAR, FIEP e Fundação Araucária, como elemento de governança do Programa HUBX IA.

**Conselho Diretivo do HUBX IA:** comitê composto por 3 membros, um de cada instituição, conforme previsto no Termo de Parceria firmado entre TECPAR, FIEP e Fundação Araucária, como elemento de governança do Programa HUBX IA.

## 6 DA ICT ESPECIALIZADA

6.1 A ICT Especializada selecionada para participar do programa na pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) de soluções em inteligência artificial (IA) é o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI LONDRINA, por meio do seu Instituto Senai de Tecnologia da Informação e Comunicação, com sede na Rua Belém, 844, no bairro Centro, na cidade de Londrina, no estado Paraná, CEP 86.026-000, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0022-25, conforme processo registrado no eProtocolo sob o número 22.972.902-0.

6.2 O HubX IA é responsável por toda a interlocução com a empresa, bem como elaborar o Plano de Projeto e gerir os recursos previstos para cada projeto.

6.3 Reconhecimento e Expertise do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (IST-TIC) – Unidade HUBX IA:

- **Referência em Inovação:** O Instituto colabora para a inclusão das indústrias brasileiras em um dos setores mais promissores no cenário nacional e internacional, atendendo empresas de todos os portes. Localizado na cidade de Londrina, presta serviços para indústrias de todo o país.
- **Infraestrutura e Laboratórios:** A unidade de Londrina dispõe de infraestrutura moderna e laboratórios equipados com as mais recentes tecnologias, proporcionando um ambiente propício para a pesquisa e desenvolvimento de soluções em IA.
- **Parcerias com a Entidade:** A estreita relação do Instituto com o setor industrial e com outras ICTs Paranaenses garante um alinhamento constante com as demandas e tendências do mercado, o que se traduz em soluções práticas e eficazes.
- **Equipe Técnica Qualificada:** A equipe técnica do Instituto conta com profissionais altamente capacitados e especializados em diversas áreas da inteligência artificial, tais como aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural e visão computacional, entre outras.

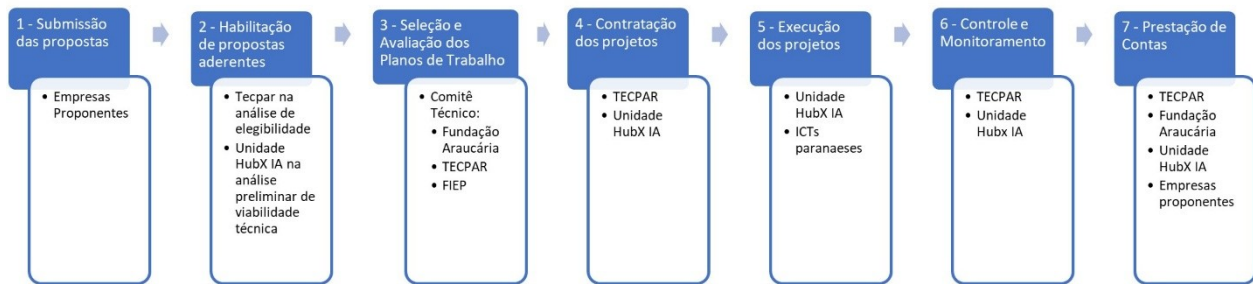
## 7 DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na legislação aplicável.

7.2 A participação no chamamento não gera vínculo com o TECPAR e tampouco direito à futura contratação.

7.3 O Comitê Técnico e o Conselho Diretivo verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no programa ou a futura contratação.

## 7.4 Visão Geral das Etapas da Chamada:



## 7.5 Primeira Etapa – Envio das propostas:

7.5.1 As informações e os documentos relacionados à chamada serão divulgados na página oficial da Chamada HUBX IA. Dúvidas podem ser enviadas para o email: [hubxia@tecpa.br](mailto:hubxia@tecpa.br).

7.5.2 Nesta etapa serão recebidos as ideias e os desafios das Empresas Proponentes, em formato pré-estabelecido, conforme descrito:

a) Formulário da Ideia: deve ser preenchido e encaminhado, exclusivamente, pela página oficial da Chamada. Esta etapa está descrita conforme o **Anexo I** e compreende:

- Informe dos dados cadastrais da Empresa Proponente, identificação do porte/categoria, valor proposto de aporte de recurso para o projeto e envio do Cartão de CNPJ, emitido no ano vigente, pela Secretaria da Fazenda, por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- Descrição detalhada da ideia proposta, voltada para o “Desenvolvimento de soluções utilizando Inteligência Artificial (IA) para impulsionar a inovação, a competitividade e a sustentabilidade dos setores industriais, comerciais e de serviços”.
- A descrição da solução proposta deve estar alinhada com os temas de interesse e as competências tecnológicas para utilização de técnicas de IA (vide item 4 – TEMAS DE INTERESSE) e deve contemplar os seguintes aspectos (conforme **Anexo I**):
  - i. Oportunidade vislumbrada ou a definição do problema a ser resolvido pelo projeto;
  - ii. solução proposta (objetivos do projeto; explicação do produto, processo ou serviço a ser desenvolvido);
  - iii. sinalização da viabilidade técnica, de orçamento e de tempo para execução do projeto proposto; e
  - iv. Grau de inovação, metas e potencial impacto do projeto.

b) Termo de aceite e adesão ao regimento desta Chamada Pública, manifestando interesse em participar da seleção, com aporte de contrapartida financeira, autodeclaração do porte da Empresa Proponente, assinado pelo representante legal da Empresa Proponente, ciência dos prazos de contratação, execução e demais termos do regimento (conforme **Anexo II**).

c) Elaboração do *Business Canvas* do projeto (conforme **Anexo III**); e

d) Gravação de um Vídeo Pitch com duração de até 3 minutos.

## 7.6 Segunda Etapa – Habilitação de propostas aderentes:

7.6.1 Nesta etapa, o Comitê Técnico com auxílio da equipe do IST-TIC, prosseguirá com a Fase 1 (Elegibilidade) de habilitação das propostas, a partir da avaliação dos seguintes aspectos:

CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA - ELEGIBILIDADE		
CRITÉRIOS	ATENDEU?	
	Sim	Não
1- Empresa proponente atende aos critérios de elegibilidade.		
2- Empresa proponente enviou toda a documentação requerida.		
3- Valor proposto de contrapartida atende aos critérios estabelecidos.		
4- Há disponibilidade orçamentária? Se não, qual a previsão? Previsão de disponibilidade orçamentária:		

7.6.2 Após a confirmação da elegibilidade da proposta, a equipe de especialistas do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Unidade HubX de IA, prosseguirá com a Fase 2 (Análise Preliminar de Viabilidade Técnica) de habilitação das propostas, a partir da avaliação dos seguintes aspectos:

CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA – ANÁLISE PRELIMINAR DE VIABILIDADE TÉCNICA		
CRITÉRIOS	ATENDEU?	
	Sim	Não
5- Aderência da solução proposta às demandas estratégicas do estado do Paraná frente a inovação tecnológica.		
6- Aderência da solução à disponibilidade de técnicas de IA e à maturidade tecnológica apresentada.		
7- Valor proposto coerente com o desafio apresentado.		

7.6.3 Será desclassificada a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios ou pontuação final inferior a 7 (sete). As propostas qualificadas serão habilitadas para a etapa seguinte, e a Empresa Proponente será notificada por e-mail com o resultado do parecer de sua habilitação. Este processo pode levar até 30 dias corridos.

## 7.7 Terceira Etapa – Seleção e avaliação dos projetos

7.7.1 As Empresas Proponentes com propostas habilitadas, tanto na avaliação de elegibilidade, quanto na análise preliminar de viabilidade técnica, serão convidadas para uma conexão com o Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA. Nesta etapa ocorrerá o detalhamento da ideia e das responsabilidades na coexecução do projeto, mediante a elaboração do Plano de Projeto, que deverá conter:

- Escopo e não escopo do projeto;
- Time envolvido e competência requerida;
- Cronograma físico-financeiro;
- Detalhamento da contrapartida da empresa proponente;
- Cronograma de prestação de contas;
- Estrutura analítica do projeto (EAP);
- Indicadores de desempenho e Procedimentos para controle de qualidade;
- Premissas, restrições, Planejamento de Riscos e Plano de comunicação.

7.7.2 Assim, o Plano de Projeto formaliza as entregas do projeto frente as expectativas dos envolvidos, bem como inclui a proposta de cooperação com outras ICTs paranaenses para colaboração no projeto, conforme competências necessárias e conforme previsto no modelo HubX.

7.7.3 A avaliação e seleção dos projetos será realizada mediante análise do Plano de Projeto, pelo Comitê Técnico, com apoio do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA no requisito de Viabilidade Técnica, Orçamentária e Tempo de execução do Plano de Projeto. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
<b>A.</b> Potenciais impactos e relevância na área de IA	Grau de impacto e dos benefícios esperados com o desenvolvimento da solução apresentada.	Comitê Técnico da Chamada	0 a 10	30%
<b>B.</b> Abrangência da solução frente aos desafios econômicos do estado do Paraná	Potencial de desenvolvimento tecnológico e inovação no Estado do Paraná, com efeitos em rede positivos para todo o País.	Comitê Técnico da Chamada	0 a 10	15%
<b>C.</b> Maturidade tecnológica da solução, compatível com os níveis do TRL (03 a 07)	Sistema de medição para avaliar o nível de maturidade de projetos tecnológicos, de referência nacional e internacional, adotado pela ABNT NBR ISO 16290:2015. Representada por desenvolvimento prévio, seja por POC, MVP ou protótipo.	Comitê Técnico da Chamada	0 a 10	15%
<b>D.</b> Viabilidade Técnica, Orçamentária e Tempo de execução	Grau de viabilidade (técnica, orçamentária e de tempo) do projeto, de acordo com o regramento e o detalhamento da solução.	Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA	0 a 10	20%
<b>E.</b> Grau de diferencial da solução em relação às outras soluções no mercado	Quão diferente a solução é de soluções comerciais ou outras já existentes no mercado.	Comitê Técnico da Chamada	0 a 10	20%

7.7.4 Em caso de empate, o Comitê Técnico de Avaliação deverá definir a ordem de classificação das propostas empatadas utilizando para o desempate a maior nota obtida no critério de julgamento A, B, C, D e E, nesta ordem. Será desclassificada a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios ou pontuação final inferior a 7 (sete).

7.7.5 Os recursos serão distribuídos entre os projetos classificados em ordem decrescente de pontuação até que o montante disponibilizado na Chamada seja integralizado.

7.7.6 O resultado das Empresas Proponentes selecionadas será publicado no site da Chamada e a cada nova aprovação, a Empresa Proponente também será notificada por e-mail. O início da execução dos projetos estará vinculado com fases subsequentes de Contratação. Não cabem recursos ou contestações quanto ao resultado do processo de avaliação e resultado.



## 7.8 Quarta Etapa – Contratação dos projetos:

7.8.1 Nesta quarta e última etapa antes do início do projeto, as propostas aprovadas pelo Comitê Técnico serão formalmente validadas, mediante a assinatura e envio dos seguintes documentos:

- Plano de Projeto aprovado;
- Acordo de Cooperação Técnico Financeiro, firmado entre a empresa e o SENAI/PR IST-TIC.

7.8.2 O Acordo de Cooperação e o Plano de Trabalho deverão ser validados pelas partes e assinados em até 30 dias após a divulgação dos resultados, sendo cabível a prorrogação deste prazo por mais um período de 30 dias, com expressa justificativa pela parte solicitante. Caso os prazos não sejam cumpridos ou haja discordância em relação às cláusulas contratuais ou entregas previstas no Plano de Trabalho, a Empresa Proponente poderá ser desclassificada. A execução dos projetos deverá ser realizada conforme o cronograma do Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação aprovados. No item 8 está descrita a **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRAÇÃO**.

7.8.3 Após a aprovação pelo Conselho Diretivo, o TECPAR liberará os recursos financeiros para Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA , de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Projeto aprovado.

## 7.9 Execução dos projetos:

7.9.1 O Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA e a Empresa Proponente iniciarão a execução do projeto, seguindo as especificações técnicas e o cronograma definidos no Plano de Projeto aprovado; realizando de maneira conjunta, a Gestão do Projeto, o acompanhamento do cronograma técnico e financeiro e o processo de Prestação de Contas.

## 7.10 Entrega e Encerramento do Projeto:

7.10.1 Ao final de cada projeto, O Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA e a Empresa Proponente a ICT Especializada e a entidade proponente entregarão um relatório final, que será analisado pelo Comitê Técnico e, posteriormente, do Conselho Diretivo, incluindo os resultados alcançados, as evidências de execução e a prestação de contas dos recursos utilizados. Após a análise e aprovação do relatório, o mesmo deverá ser assinado por todos os envolvidos em um prazo de 30 dias.

7.10.2 Após assinatura do documento o projeto estará formalmente encerrado.

## 8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRAÇÃO

8.1 Para participar do Programa HUBX IA, as empresas deverão:

- a) Apresentar documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações (registro comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social, inscrição do ato constitutivo, decreto de autorização ou equivalente, dependendo do caso);
- b) Apresentar Prova de inscrição no CNPJ;

c) Apresentar documentos:

- i. Comprovação, mediante declaração de faturamento, assinado por contador e representante legal da empresa que define a classificação de acordo com este Edital.
- ii. Termo de aceite e adesão ao regimento desta Chamada Pública, manifestando interesse em participar da seleção, com aporte de contrapartida financeira, autodeclaração do porte da Empresa Proponente, assinado pelo representante legal da Empresa Proponente, ciência dos prazos de contratação, execução e demais termos do regimento (conforme Anexo II).

## 9 DO VALOR DO PROJETO, CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os projetos ficarão limitados aos valores estabelecidos na Tabela 1 de acordo com o porte da empresa.

9.2 As empresas proponentes comprometer-se-ão a investir no projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) os percentuais estabelecidos na Tabela 1 de acordo com o porte da empresa. A contrapartida visa maximizar os resultados do projeto, servindo como uma demonstração de comprometimento com o sucesso dos projetos. Ela assegura que as entidades estejam investidas nos resultados e na aplicação prática das inovações desenvolvidas, promovendo uma parceria verdadeiramente colaborativa.

Tabela 1: Limites de valores por empresa e percentuais de contrapartida financeira.

Porte da Empresa do setor econômico	Valor mínimo de Fomento por projeto	Valor Máximo de Fomento por projeto	Contrapartida Financeira	
			HUBX IA	Empresa
Micro e Pequena	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	60%	40%
Média	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00	55%	45%
Grande	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	50%	50%

9.3 O cronograma de desembolso dos valores do projeto e da contrapartida financeira da empresa estarão previstos no Plano de Projeto.

9.4 Despesas financiáveis pelo programa:

- i. Horas técnicas: Serão consideradas as horas trabalhadas pela equipe do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA diretamente envolvida no desenvolvimento da pesquisa.
- ii. Contratação temporária de bolsistas para apoio técnico aos projetos.
- iii. Serviços de terceiros: A contratação de serviços de terceiros, como consultorias especializadas ou serviços de laboratório, será permitida desde que devidamente justificada e prevista no Plano de Projeto.
- iv. Viagens e diárias: Custos de deslocamento da equipe do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA, quando houver necessidade no projeto.

v. Material de consumo necessário para o desenvolvimento do objeto do projeto.

9.5 A contrapartida da empresa poderá ser composta por:

9.5.1 Contrapartida Financeira: de pelo menos 90% do valor total da contrapartida, depositado em conta-corrente do projeto, aberta e gerenciada pelo Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA. A contrapartida financeira poderá ser utilizada nas rubricas abaixo:

- i. Horas técnicas: Serão consideradas as horas trabalhadas pela equipe do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA, diretamente envolvida no desenvolvimento do projeto;
- ii. Serviços de terceiros: A contratação de serviços de terceiros, será permitida desde que devidamente justificada e prevista no Plano de Projeto, e limitados a 10% do valor total da Contrapartida financeira da Empresa Proponente;

9.5.2 Contrapartida Econômica: de até 10% do valor total da contrapartida, comprovada por meio da apresentação de notas fiscais e outros documentos para as seguintes rubricas:

- i. Aquisições: Equipamentos, softwares ou materiais necessários para a execução do projeto, conforme acordado previamente no Plano de Projeto.
- ii. Custeio de viagens e diárias da equipe da Empresa Proponente em atividades relacionadas ao projeto.

9.6 Elementos não financiáveis no programa:

- i. Obras de construção civil, mobiliário, aquisição de veículos automotores;
- ii. Tarifas bancárias e indenizações;
- iii. Despesas de suporte operacional: abrangem, por exemplo, salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio e das áreas jurídicas, financeiras, contábeis e recursos humanos;
- iv. Material de consumo para apoio: caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional (exemplo: papéis, lâmpadas para utilização nos prédios administrativos, etc.);
- v. Despesas com infraestrutura (água, luz, telefones celular ou fixo, aluguel, internet, pagamento de juros e multas);

9.7 Os partícipes ficam cientes desde já que os valores envolvidos na execução do Projeto serão objeto de prestação de contas por todas as partes e deverão seguir o cronograma estabelecido no Plano de Projeto. Para fins de monitoramento e controle, todas as despesas serão comprovadas por meio dos documentos comprobatórios.

9.8 Por parte da Empresa Proponente, a não apresentação de documentos solicitados para a prestação de contas, bem como a não aprovação pelos responsáveis técnicos dentro dos prazos acordados, implicará a paralisação da execução do projeto até a sua regularização.

9.9 Alterações referentes a escopo, prazo, recursos e/ou custos no projeto, ou quaisquer outras modificações no Plano de Projeto que se façam necessárias após a aprovação do projeto, precisarão ser solicitadas via Termo de Solicitação de Mudança (TSM) ao Instituto SENAI de Tecnologia da

Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA, e submetidas para aprovação do Comitê Técnico do HUBX IA.

## **10 DOS PRAZOS E ADITIVOS**

- 10.1 Este Chamamento Público terá prazo de 5 anos (60 meses) a partir da data de sua publicação.
- 10.2 Este Edital poderá ser revogado, caso extingam-se os recursos de fomento para apoio aos projetos de inteligência artificial, ou na conveniência dos gestores do programa.
- 10.3 Este Edital poderá ser atualizado por termos aditivos, durante o programa.
- 10.4 Todos os projetos deverão ser executados no período de até 24 meses. Possíveis prorrogações devem ser formalizadas pelo Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA e Empresa Proponente para análise e aprovação do comitê técnico.
- 10.5 A desistência é caracterizada quando a Empresa Proponente informa ao Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA através de um comunicado devidamente assinado conforme modelo do Anexo IV, que não deseja dar continuidade ao projeto. Esse comunicado deverá ser analisado pelo Comitê Técnico e Conselho Diretivo. Nesse caso, a Empresa Proponente deverá ressarcir a Chamada dos recursos até então aplicados no projeto ou seguir deliberação do Conselho Diretivo. A desistência do projeto não prevê reembolso à empresa proponente dos valores depositados como Contrapartida.
- 10.6 Para que o projeto seja considerado encerrado pelo Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Prestação de contas final de 100% dos recursos recebidos ou aplicados;
- b) Relatório Crítico de Encerramento do Projeto devidamente assinado;

10.7 O projeto possui o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após sua data de término, para ser encerrado seguindo o fluxo de aprovação em todas as instâncias, considerando, inclusive, os prazos de ajustes, caso o Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA encontre qualquer incoerência/pendência nas documentações enviadas. Neste período não poderá haver desembolso (execução financeira) referente ao projeto. Após esse prazo, o Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA reserva-se o direito de encerrar o projeto sem necessidade de consentimento da Empresa Proponente.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES**

11.1 Além das demais obrigações explícitas neste edital, as partes obrigam-se a:

11.1.1 Os termos de ajuste de toda a Propriedade Intelectual (PI) gerada no âmbito do projeto entre a Unidade e a(s) entidade(s) participante(s), assim como as condições de exploração comercial, licenciamento e obrigações de sigilo, devem ser negociadas pelas partes envolvidas no projeto, considerando que o instrumento contratual firmado:

- Deve assegurar acesso por parte do Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA às informações do projeto para fins de

avaliação de seus resultados, permitindo a análise do cumprimento dos objetivos do Acordo de Parceria, do Convênio de PD&I e seus respectivos planos de trabalho.

- Deve regrar a propriedade, a proporção de titularidade, a licença para terceiros, a cessão dos direitos de propriedade intelectual, bem como os direitos de exploração comercial, visto que esta poderá ser de interesse do TECPAR.

11.1.2 Nos projetos de pesquisa e desenvolvimento, considera-se como resultado primário a inovação gerada e transferida para ao final de sua vigência e, como secundário, qualquer outro resultado, tangível ou intangível, que possua o intuito de demonstração de viabilidade técnica, aplicação, avaliação ou validação do resultado primário do projeto, incluindo técnicas, métodos, processos, provas de conceito, protótipos, código de programas de computador, designs, diagramas, modelos etc.

## **12 DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

12.1 Os colaboradores do TECPAR são contratados sob cláusula de sigilo e têm firmado um Código de Conduta que inclui o termo de confidencialidade e isenção de conflito de interesse.

12.2 O TECPAR é responsável por garantir que o sigilo e a confidencialidade das informações sejam mantidas pelos demais parceiros do programa, incluindo os membros do Comitê Técnico, Conselho Diretivo e Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA.

12.3 Toda a documentação integrante do processo seletivo será mantida sob guarda do Tecpar pelo prazo legal vigente para atender a Lei da Transparência. Após este prazo, será destruída.

## **13 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

13.1 As consultas referentes a dúvidas e esclarecimentos de caráter técnico ou de interpretação deste edital deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas através do e-mail [hubxia@tecpa.br](mailto:hubxia@tecpa.br) ;

13.2 Todos os avisos pertinentes ao presente Chamamento Público serão publicados, quando couber, na imprensa oficial, além do endereço de internet oficial do programa. As interessadas poderão verificar a página para consultar esclarecimentos de dúvidas, erratas, respostas a impugnações, dentre outras informações referentes ao processo.

13.3 A presente Chamada poderá ser cancelada, total ou parcialmente, a depender da vontade das instituições e/ou das entidades parceiras. As empresas proponentes que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada. Ao se inscreverem nesta chamada, em qualquer uma das fases, as empresas proponentes concordam com as regras desta chamada.

## **14 DOS RECURSOS**

14.1 Dos atos do Comitê Técnico e Conselho Diretivo, decorrentes da aplicação deste Edital, caberá recurso para cada uma das fases, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no §2º, artigo 59 da Lei 13.303/2016, contados a partir da publicação do resultado.

14.2 O recurso deve ser formalizada através do e-mail [hubxia@tecpa.br](mailto:hubxia@tecpa.br), e sua resposta será formalizada via e-mail.

## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

15.2 O Instituto SENAI de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Unidade HUBX IA será responsável pelo desenvolvimento do Produto/Serviço ou Plataforma Digital em ambiente de teste/piloto ou laboratorial durante o prazo de execução do projeto, e não se responsabilizará pelo atendimento à regulamentação e às normas inerentes à comercialização deste bem ou serviço. Caso a Empresa Proponente que reproduza ou aplique o Produto/Serviço ou Plataforma Digital em outra condição, que não em ambiente de teste/piloto ou laboratorial, será de sua responsabilidade exclusiva.

15.3 Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticados pelo TECPAR, no âmbito de sua sede, localizada em Curitiba/PR.

15.4 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, capital do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Curitiba, 13 de março de 2025.

## Anexo I

### Formulário da Ideia

Nome da Empresa Proponente (razão social)	
Nome completo (Representante da Empresa)	
E-mail	
Telefone	
Tipo de Submissão	<input type="checkbox"/> Empresa Individual
	<input type="checkbox"/> Consórcio
Nome das Empresas Parceiras (Apenas em caso de Consórcio)	
Porte da Empresa (Conforme faturamento anual)	<input type="checkbox"/> Categoria A: Micro e pequeno porte
	<input type="checkbox"/> Categoria B: Médio Porte
	<input type="checkbox"/> Categoria C: Grande Porte
CNPJ	
Setor de atuação da Empresa	
Quanto você tem desenvolvido da ideia do seu projeto?	<input type="checkbox"/> Ainda está na ideia, não tenho nada desenvolvido
	<input type="checkbox"/> A ideia está definida e sendo validada
	<input type="checkbox"/> A funcionalidade da ideia está sendo validada experimentalmente
	<input type="checkbox"/> As funcionalidades e/ou Protótipos estão sendo testados em ambientes relevantes
	<input type="checkbox"/> Está validado e/ou pronto para ser vendido
Valor solicitado de subsídio ao HubX (em R\$)	
Valor proposto de aporte pela Empresa (em R\$)	
Nome da solução proposta	
Descrição da ideia	i) Oportunidade vislumbrada ou a definição do problema a ser resolvido pelo projeto
	ii) Solução proposta (objetivos do projeto; explicação do produto, processo ou serviço a ser desenvolvido)
	iii) Sinalização da viabilidade técnica, de orçamento e de tempo para execução do projeto proposto
	iv) Grau de inovação, metas e potencial impacto do projeto

## Anexo II

### Termo de aceite e adesão ao regramento da Chamada HUBX IA

[Nome do Proponente], pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [Número do CPF/CNPJ], com sede/domicílio na [Endereço Completo], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], doravante denominado(a) PROPONENTE, manifesta o interesse em participar do Edital de Chamamento Público nº [Número do Edital], cujo objeto é selecionar empreendimentos sediados no Estado do Paraná, dos setores da indústria, comércio e serviços, a participar do Programa HUBX IA e declara, para todos os fins e efeitos, que:

- Teve pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº [Número do Edital] e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
- Concorde com os critérios de seleção e julgamento das propostas, bem como com os prazos e demais disposições do Edital.
- Possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto do Edital, caso seja selecionado(a).
- Não se encontra impedido(a) de participar de licitações e chamamentos públicos, nos termos da legislação vigente.

[Cidade], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]



## Anexo III

### Canvas

Qual o desafio a ser solucionado?	O que a empresa já tem desenvolvido?	Quais setores internos à Empresa a solução impactará?	Expectativa quando à sustentação / manutenção da solução após a entrega do projeto
A Empresa já conhece a solução ou os passos para seu desenvolvimento?	Recursos principais necessários para a execução do projeto	Quais setores externos à Empresa a solução impactará?	Segmento de clientes e da cadeia em que a Empresa está inserida

### Vídeo PITCH

Exemplo de perguntas direcionadoras para o Vídeo Pitch:

- Qual o nome da **EMPRESA PROPONENTE** e ramo de atuação?
- Que desafio a **EMPRESA PROPONENTE** quer resolver?
- Que já se tem desenvolvido?
- De que forma esta proposta impacta as atividades econômicas e de operação da Entidade?
- De que forma o Instituto Senai pode ajudar no codesenvolvimento da solução?
- Por que esta proposta é aderente ao HUBX IA?
- Qual o papel da proposta frente a inovação tecnológica?
- Qual a maturidade tecnológica da proposta?

O vídeo deve ser postado em algum repositório, como o Youtube, Google Drive ou Microsoft Sharepoint, e deve ser compartilhado o link para que os avaliadores possam ter acesso.

## Anexo IV

### Comunicado de Desistência/Cancelamento

Comunicado de Desistência de projeto no âmbito da Chamada HubX:

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Instituto Executor:	
Nome do Projeto:	
ID do Projeto (solicitar ao Gestor):	
Justificativa:	

Comunico a este Comitê Técnico que a Empresa acima identificada não participará mais da execução e desenvolvimento das atividades como proponente do projeto supracitado, motivo pelo qual solicita o encerramento de suas atividades junto à Unidade HUBX IA, no qual o projeto está sendo executado, através deste documento que contém a assinatura do seu representante legal.

---

Identificação e assinatura do Proprietário ou Responsável Legal da Empresa Proponente

---

Identificação e assinatura do Gestor do projeto junto ao HUBX IA

Enviar para: [hubxia@tecpar.br](mailto:hubxia@tecpar.br)